



ATA SEI

Ata da reunião para deliberação referente à **Concorrência nº 347/2022** destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município**. Aos 24 dias de novembro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 233/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira, para deliberação acerca das propostas comerciais retificadas apresentadas pelas empresas **ADA Engenharia e Construção Ltda - lote 2** e **Davanti Engenharia Ltda - lote 3**, e desistência da proposta de preços apresentada pela empresa **PLANEP Planejamento Estudos e Projetos Ltda** para o **lote 01**. Conforme ata da reunião para julgamento das propostas comerciais, realizada em 13 de outubro de 2022 (documento SEI nº 0014612104), a Comissão de Licitação verificou inconsistências nas propostas comerciais apresentadas pelas empresas **ADA Engenharia e Construção Ltda - lote 2** - com o valor de R\$ 578.900,00 e **Davanti Engenharia Ltda - lote 3** - com o valor de R\$ 1.279.000,00, e assim, conforme previsto no subitem 9.6, do edital, oportunizou às proponentes, a correção das propostas comerciais, adequando as mesmas, nos termos estabelecidos no edital, vedada a majoração do preço global proposto. Em 11 de novembro de 2022, a empresa **Davanti Engenharia Ltda** protocolou a proposta comercial retificada para o **lote 03** (documento SEI nº 0014975682). Após sua análise, verificou-se que **o valor global apresentado manteve-se o mesmo, sendo este R\$ 1.279.000,00** e as inconsistências identificadas anteriormente foram corrigidas. Já em 17 de novembro de 2022, a empresa **ADA Engenharia e Construção Ltda** protocolou a proposta comercial retificada para o **lote 02** (documento SEI nº 0014978989). Após sua análise, verificou-se que **o valor global apresentado manteve-se o mesmo, sendo este R\$ 578.900,00** e as inconsistências identificadas anteriormente foram corrigidas. Portanto, as propostas comerciais retificadas atendem às exigências estabelecidas no edital. Quanto ao **lote 01**, foi solicitado prorrogação do prazo de validade da proposta apresentada pela empresa PLANEP Planejamento Estudos e Projetos Ltda, Ofícios SEI nº 0014937228 e 0015010756. Entretanto, em resposta a empresa se manifestou "(...) Ora, com o decurso do lapso temporal, resta inviável a prorrogação do prazo de validade da proposta, mantendo as mesmas condições apresentadas, vez que os custos com o contrato não condiz com a realidade do mercado em que se encontra a PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. (...)" Considerando que o Art. 64,§3º estabelece: "Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. § 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos." Deste modo, a empresa PLANEP Planejamento Estudos e Projetos Ltda resta desclassificada do **lote 01**. Assim, **convoca-se para apresentação da proposta ajustada** a próxima empresa classificada na ordem de classificação, sendo esta **Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda - lote 1** - com o valor de R\$ 3.285.823,72. Ainda, solicita-se uma carta de anuência para prorrogação da validade da proposta de preços, apresentada pela empresa em 15 de agosto de 2022, por mais **60 (sessenta) dias** a contar desta data. Por fim, visando a continuidade do processo, faz-se necessário estabelecer o prazo máximo até **29/11/2022**, para o protocolo da apresentação da proposta. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas
Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2022, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2022, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015061367** e o código CRC **D834CF6B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.118097-5

0015061367v4
0015061367v4